
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 003/2025

Lei Nº 003/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de complemento do reajuste salarial e/ou vencimentos aos docentes da rede municipal, do Poder Executivo desta municipalidade, nos termos do art. 55, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaaraçu aprovou e eu, Claudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI:

Art. 1º - Concede complementação do reajuste salarial e/ou vencimentos aos servidores docentes desta municipalidade, os quais serão complementados, em estrita observância aos ditames do art. 55, *caput* do Plano de Cargo e Carreira do Magistério.

§ 1º - A complementação indicada no *caput* dar-se-á em 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), com a finalidade de atingir os 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) fixado como reajuste do Piso Salarial Profissional do Magistério Público.

§ 2º - A eficácia da complementação disposta no *caput* deste artigo dar-se-á a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Iguaaraçu, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A29C4359

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2025. Edição 3225
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>